



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0358237/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E OS LOCADORES MECIL APARECIDO FRANCO E VANILCE ANTONIA DE SOUZA - SEI Nº 00371.2020-4.

LOCATÁRIO: A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADORES: **Mecil Aparecido Franco**, brasileiro, portador do CPF nº 002.632.528-41 e **Vanilce Antonia de Souza**, brasileira, portadora do CPF nº 415.734.391-34.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei nº 8.245/1991, e art. 24, X, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº 00371.2020-4, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o LOCATÁRIO e os LOCADORES resolvem:

a) registrar a **renúncia** dos LOCADORES de 50,0% da variação do IPCA, referente ao período de dez/2020 a nov/2021 do **1º reajuste** do valor mensal da locação, conforme Ofício Nº 001/2021 (ID 0338457);

b) **reajustar** 50,0% da variação do IPCA do valor mensal do aluguel (**1º reajuste**), a partir de **18/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Reajuste de 50,0% da variação do IPCA do valor do mensal da locação do imóvel dos atuais **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) para **R\$ 2.212,75** (dois mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos), referente ao reajuste anual a que fazem jus os locadores supracitados, com efeitos a partir de **18/12/2021**, conforme 50,0% do IPCA acumulado no período de dez/2020 a nov/2021 - índice: 10,74% (dez vírgula setenta e quatro pontos percentuais).

2.2. Os valores acima estão de acordo com a memória de cálculo (ID 0357090) e com a Informação SCONT (ID 0357052), acostadas ao processo SEI nº 00371.2020-4, que fazem parte integrante deste Termo de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os aluguéis e encargos relativos a este instrumento correrão da dotação orçamentária abaixo especificada:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339036.15
Plano Interno:	IEF LOCIMO
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070296

3.2. Foi emitido em 29/12/2021, Nota de Empenho identificada pelo número **2021RO001143** do tipo Reforço à Nota de Empenho Nº **2021NE000214**, no valor de **R\$ 48,86** (quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária anteriormente especificada, visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução do presente instrumento, neste exercício.

CLAUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, § 2º, e art. 58, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o art. 51, da Lei nº 9.784/1999.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo dar-se-á a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

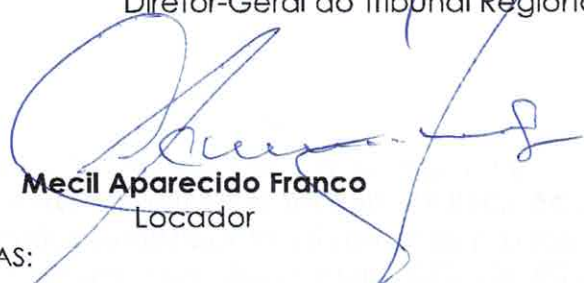
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 31/2020, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações nº 00371.2020-4.

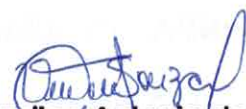
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2021.


Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso


Mecil Aparecido Franco
Locador


Vanilce Antonia de Souza
Locadora

TESTEMUNHAS:


Testemunha 01


Testemunha 02